

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO

Versam os autos sobre procedimento para Adesão, como "Carona" para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021**, PROCESSO AD N° 999/2021, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS - TO, ATRAVÉS DO Pregão Presencial n° 19/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIOS X, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO do Processo n° 999/2021 fls 16..20 de origem do Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis -TO.

O Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO, necessita dos bens/serviços acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021, PROCESSO AD N° 999/2021, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS - TO, em favor da empresa SERRANA DISTRIBUIDORA - LTDA - CNPJ 30.313.649/0001-23, com endereço a Avenida Castelo Branco, n ° 1.420, Setor Brasil, CEP 77.824-360 Araguaína TO, cujas especificações atendem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO. Foram efetuadas pesquisas de preço e fls....., conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, e citando a agilidade do processo, uma vez que demandaria tempo de realizar um processo licitatório, e com a instabilidade de valor de mercado podendo o município ter perda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado do ramo, cuja média obtida foi de R\$: 166.550,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Verificamos, portanto, que a aquisição registrados junto à empresa detentora da referida Ata, SERRANA DISTRIBUIDORA - LTDA - CNPJ 30.313.649/0001-23, com endereço a Avenida Castelo Branco, n ° 1.420, Setor Brasil, CEP 77.824-360 Araguaína TO no valor R\$: 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), são os menores, representando uma

economia na ordem de R\$: 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), em comparação com a média obtida. Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de Adesão à Ata de Registro de preços DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021, PROCESSO AD N° 999/2021, justifica-se pela vantagem - comprovada por meio de propostas inseridas no processo - e agilidade na aquisição, uma vez que a Adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo. Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação dos serviços, justificando a vantagem econômica para a adesão, conforme estabelece o Decreto Federal n° 7.892/2013 (regulamento do Registro de Preço).

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO, adquire bens/serviços já contratados por outro órgão da Administração Pública.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, **JUSTIFICAMOS** a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO.

Nome.....

Função.....